



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 108/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 960/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por anulação, até o montante de R\$ 7.570.730,30, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de maio de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEI
Em 37 105 12018
Horas 09 : 37
Por: Elisângela



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 960/2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por anulação, até o montante de R\$ 7.570.730,30, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por anulação, até o montante de R\$ 7.570.730,30 (sete milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, para dar cobertura às despesas corrente e de capital, no presente exercício, sendo R\$ 5.070.730,30 (cinco milhões, setenta mil e setecentos e trinta reais e trinta centavos) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por Anulação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo IV.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo III desta Lei e no montante especificado.

1
Major Amaranite 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69.3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de maio de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 960/2018.

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL			5.070.730,30
29.013.03.091.1001.4544	RECONSTITUIR, BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	4490	0249	5.070.730,30
			TOTAL	RS 5.070.730,30

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		5.000.000,00
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	S		5.000.000,00
19100400	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	S		5.000.000,00
19100410	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	S		5.000.000,00
19100411	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	A	0249	5.070.730,30
13210000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	S		70.730,30
13210010	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S		70.730,30
13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	0249	70.730,30
			TOTAL	RS 5.070.730,30

3

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76801-911 69 3216.2816 www.afe.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL			2.500.000,00
29.013.03.091.1001.4544	RECONSTITUIR, BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	4490	0249	2.500.000,00
			TOTAL	RS 2.500.000,00

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER			2.000.000,00
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	3390	0249	150.000,00
		4490	0249	1.850.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			250.000,00
15.011.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0249	50.000,00
15.011.06.181.2020.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0249	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			250.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0249	250.000,00
			TOTAL	RS 2.500.000,00

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2616 www.ale.ro.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 105 , DE 14 DE MAIO DE 2018.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação, até o montante de R\$ 7.570.730,30, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Fundo Especial de Modernização e Reparcelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 7.570.730,30 (sete milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Fundo Especial de Modernização e Reparcelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, sendo R\$ 5.070.730,30 (cinco milhões, setenta mil e setecentos e trinta reais e trinta centavos) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por Anulação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo IV.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos nos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


DANIEL PEREIRA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROTOCOLO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA Porto Velho 15/05/18 Hora: 10:15  Funcionário



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 14 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação, até o montante de R\$ 7.570.730,30, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Fundo Especial de Modernização e Reparcelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação, até o montante de R\$ 7.570.730,30 (sete milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Fundo Especial de Modernização e Reparcelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, para dar cobertura às despesas corrente e de capital, no presente exercício, sendo R\$ 5.070.730,30 (cinco milhões, setenta mil e setecentos e trinta reais e trinta centavos) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por Anulação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo IV.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo III desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

N.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

SUPLEMENTA

FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL

29.013.03.091.1001.4544 RECONSTRUIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS 4490 0249 5.070.730,30

TOTAL R\$ 5.070.730,30

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	------	------------------	-------

EXCESSO

19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES S 5.000.000,00

19100000 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDICIAIS S 5.000.000,00

19100400 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS S 5.000.000,00

19100410 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS S 5.000.000,00

19100411 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL A 5.070.730,30

13210000 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS S 70.730,30

13210010 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS S 70.730,30

13210011 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL A 70.730,30

TOTAL R\$ 5.070.730,30

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

REDUZ

FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL

29.013.03.091.1001.4544 RECONSTRUIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS 4490 0249 2.500.000,00

TOTAL R\$ 2.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER			2.000.000,00
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	3390	0249	150.000,00
		4490	0249	1.850.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			250.000,00
15.011.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0249	50.000,00
15.011.06.181.2020.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0249	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			250.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0249	250.000,00
			TOTAL	RS 2.500.000,00

R.